**Processo nº:** 1700.1163/2017

**Interessado**: Gilvandro Freitas

**Assunto**: Pagamento de Férias

**1 – DOS FATOS**

Trata-se de solicitação de Pagamento de férias, interposta por Gilvandro Freitas em conformidade com solicitação as fls.02

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo acerca da procedência ou não do crédito pleiteado pelo servidor interessado, atendendo ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011, Decreto nº 47.891/2016 e Decreto Estadual nº 51.828/17.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, conclui-se que o presente Processo Administrativo se encontra adequadamente instruído, obedecendo aos requisitos das legislações pertinentes, composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Inclusive, em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento da** **SEPLAG**, a mesma foi efetuada com presteza (fls.17/18), **retificando os cálculos** efetuados pela **SEPLAG** (fls.13).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é o 1/3 das férias de 2017 (7/12 avos), conforme despacho e planilha de verificação da exação de cálculos da **SEPLAG** (fls. 17/18).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, o servidor interessado faz jus ao recebimento de **R$1.287,55** (mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Não consta dotação orçamentária. Em razão disso, sugere-se o envio dos autos ao órgão de origem para informar a dotação orçamentária atualizada, para posterior pagamento do valor devido.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentode **R$1.287,55** (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) a Gilvandro Freitas referente à Pagamento de 1/3 das férias de 2017.

Sugerimos o envio dos autos a **SEPLAG,** para anexardotação orçamentária atualizada, ato contínuo efetuar pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió-AL, 30 de junho de 2017.

Cleonice Ferreira de Carvalho

**Assessor de Controle Interno/ Matrícula nº 114-7**

**De acordo:**

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**